

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 806, de 27 de junho de 2012.

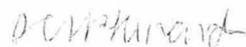
Altera vencimento de Cargo de **Assistente Social** de provimento em comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os 02 (dois) cargos de Assistente Social, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do provimento em comissão, com vencimentos mensais de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), passarão, a partir de 1º de junho de 2012, a ter os mesmos vencimentos dos cargos de Assistente Social, da mesma Secretaria, de **provimento EFETIVO**, ou seja, R\$ 2.141,24 (dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 27 de junho de 2012.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal